

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, Realizadas Cumulativamente.**

Capital Social Autorizado R\$ 50.000,00, Capital Social Subscrito R\$ 27.100,00, Capital Social Realizado R\$ 27.100,00. **1. Data, Hora e Local:** 29/04/2022, às 08h30min, em sua sede social à Avenida São Sebastião nº 2.215, sala 02, bairro Popular em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.045-000; **2. Convocação e Quórum:** A convocação foi efetuada pelo seu Conselho de Administração, através de edital publicado nos jornais “Diário de Cuiabá” de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, edições de 15, 16 e 20/04/2022, e de forma eletrônica em 18, 19 e 20/04/2022, no ambiente eletrônico e-balanco, conforme disposto no artigo 294 da Lei 6.404, de 1976. Verificando as assinaturas lançadas na folha nº 19v do livro de “Registro de Presença de Acionistas às Assembleias Gerais”, constatou-se a presença de acionistas representando o total de 21.108 (vinte e um mil, cento e oito) ações ordinárias nominativas, ou seja, 100,00 % (cem por cento) do capital social com direito a voto, pelo qual foi instalada a Assembleia; **3. Mesa dos Trabalhos:** Ézaro Medina Fabian - Presidente, e Carlos Roberto da Silva Melquiades - Secretário; **4. Publicações:** O relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras enumeradas nos itens I, II e III do artigo 133 da Lei 6.404/76, foram publicados no “Diário de Cuiabá” de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, edição de 25/03/2022, página A7, e de forma eletrônica, em 25/04/2022, no ambiente eletrônico e-balanco, conforme disposto no artigo 294 da Lei 6.404, de 1976; **5. Ordem do Dia:** 1º) Em Assembleia Geral ORDINÁRIA - a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31/12/2021; b) Deliberar sobre o dividendo mínimo obrigatório no que tange ao exercício de 2021; c) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2021. 2º) Em Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA - a) Extinção e liquidação da Sociedade, bem como eleição do Liquidante e do Conselho de Fiscal a ser eleito pelo Conselho de Administração; b) Outros assuntos de interesse social; **6. Deliberações:** 1º) Em Assembleia Geral ORDINÁRIA: a) Foi colocada à disposição dos acionistas presentes, toda documentação que originou as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2021, as quais foram examinadas. Foi então, colocada em votação e aprovada integralmente as contas que lhes foram apresentadas por unanimidade pelos acionistas presentes, as quais se consistenciaram nos demonstrativos financeiros apresentados; b) A Diretoria era de parecer que, em consonância com o Artigo 202, § 3º da Lei 6.404/76, fosse deliberado pela Assembleia a opção pela não distribuição aos acionistas de dividendos, em função da empresa ter apresentado prejuízo fiscal e contábil no exercício de 2021. Foi constatada a aprovação da proposta apresentada pela Diretoria, por unanimidade dos acionistas presentes c) A Diretoria era de parecer que como houve prejuízo fiscal contábil no exercício de 2021, no valor de R\$ 5.716,20 (cinco mil, setecentos e dezesseis reais, vinte centavos), seja transferido para a conta de “prejuízos acumulados”, o que veio a ser aprovado por unanimidade dos acionistas presentes. 2º) Em Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA: a) Foi apresentado pelo Sr Presidente a proposta de extinção e liquidação da Sociedade em um prazo máximo de 6 (seis) meses, tendo em vista que a Sociedade está sem atividades operacionais com consequente geração de prejuízos financeiros para atendimento das exigências legais, e por não mais haver interesse na continuidade da mesma. Para proceder a liquidação da Sociedade foi apresentada a proposta de eleição do liquidante: Fernando Tavares Vieira, brasileiro, casado, contador, portador da RG 3.735.929-7 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.711.489-00, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, com endereço comercial à Avenida Tiradentes, nº 1.000, Jardim Shangri-lá A, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.070-545, que restringirá sua gestão todos os atos necessários a liquidação da Sociedade, empregando o nome empresarial acrescentado da expressão “em liquidação” e de sua assinatura individual, com declaração de sua qualidade de liquidante. Durante a liquidação o Conselho de Administração continuará em funcionamento, e caberá ao Conselho de Administração determinar ou não o funcionamento permanente do Conselho Fiscal durante todo o período de liquidação. Após detida análise pelos acionistas presentes, todos os itens da presente proposta foram aprovados por unanimidade sem qualquer restrição. b) Na sequência dos trabalhos o Sr Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Reinando silêncio entre os presentes, foi esclarecido que em todas as deliberações tomadas, absteram-se de votar os legalmente impedidos. Suspendeu os trabalhos da Assembleia, para que se lavrasse a presente ata, a qual lida e discutida foi aprovada por unanimidade, sendo assinada, e se acha lavrada no livro nº 01, de Atas de Assembleias Gerais, Registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 35.298 em 31/03/1987. Cuiabá-MT., 29/04/2022. Ezaro Medina Fabian - Presidente, Carlos Roberto da Silva Melquiades - Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso nº 2534981 em 14/06/2022. Protocolo 220664749 - 02/06/2022. Autenticação: E5FA9F D31D717\*2A1 3F266D 0519BC ED3398 AAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar, código Qf.c.